

IX.Robson Matos da Gama, Servidor; e
X.Marcus Souza Reis, Servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 302, DE 25 DE MAIO DE 2020.
Designa Juiz de Direito para o Plantão da Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar o Juiz de Direito HORACIO MORAES PINHEIRO, titular da 30ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, de 25/05/2020 até 29/05/2020, TER EXERCÍCIO, no Plantão da Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO 163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 291, de 20 de abril de 2016, deste Tribunal, que institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a necessidade de sua atualização,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo TJ-ADM-2020/20217,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n.º 291, de 20 de Abril de 2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro;
- II - Juíza de Direito Newcy Mary da Paixão Cunha;
- III - Juíza de Direito, Nartir Dantas Weber, representante da AMAB;
- IV - Janaína Barreto de Castro, Secretária de Gestão de Pessoas - SEGESP;
- V - Rogério Couto Tourinho, Diretoria de Assistência à Saúde - DAS;
- VI - João Andrade Dias Filho, Diretor da Junta Médica;
- VII - Paulo Roberto Ferreira Filho, Coordenador de Saúde Ocupacional;
- VIII - Paulo Fernando Ferreira Santos, representante do SINTAJ;
- IX - Vera Lúcia Freitas Mattos, representante do SINPOJUD; e
- X - Everaldo Chaves Júnior, representante da ASSETBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496, de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte composição:

- I. Juiz de Direito Fábio Alexsandro Costa Bastos, Assessoria Especial da Presidência, Assuntos Institucionais, que o Presidirá;
- II. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Corregedoria-Geral de Justiça;
- III. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- IV. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- V. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
- VI. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
- VII. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII. Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IX. Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário da Tecnologia da Informação e Modernização;
- X. Pedro Lúcio Vivas - Secretário de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- XI. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- XII. Marcela Valverde Gonzaga, Assessora da AEP II;
- XIII. Lúcio Ribeiro Gomes - Servidor da Tecnologia da Informação e Modernização;
- XIV. Anderson Azevedo Amorim - Servidor da Tecnologia da Informação e Modernização;
- XV. Fabrício Rabelo Patury - Representante do Ministério Público da Bahia, e Sávio Henrique Damasceno Moreira, na qualidade de suplente;
- XVI. Tatiane Franklin Ferraz Queiroz, Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, e Thales José Costa de Almeida, na qualidade de suplente;
- XVII. Tamírde Monteiro Leite, Representante da Ordem dos Advogados do Estado da Bahia, e Marcos Sampaio de Souza e Adriano César André Dórea, na qualidade de suplentes;
- XVIII. José Carlos Coelho Wasconcellos, Representante da Procuradoria Geral do Estado, e Adriano César André Dórea, na qualidade de suplente; e
- XIX. David Bittencourt Ludovice Neto, Representante da Procuradoria do Município de Salvador, e Anderson Souza Barroso, na qualidade de suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

*(Repúblicação corretiva)

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/19754,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JANDILZA OLIVEIRA MARQUES PRIMO, cadastro 808.769-5, Oficiala de Justiça Avaliadora, classe C, nível 36, Comarca de Feira de Santana, entrância final, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 33,00% de ATS - (Lei nº 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/06360,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA RITA DOS SANTOS, cadastro 225.477-8, Escrevente de Cartório, classe C, nível 36, Comarca de Santo Antônio de Jesus, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico - (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência - (Lei nº 7.885/2001); e 37,00% de ATS - (Lei nº 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente